



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º008/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 30/01/24.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidor Anfilófilo Pereira Campos Sobrinho.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, matrícula funcional 394, Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 1º de fevereiro a 10 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, **15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OURO BRANCO DO SUL**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 057/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CLEUSA DE FÁTIMA RIBAS DO CARMO

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. N° 007.***.***-97

RG. N° 18****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. N° 13*****-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N° 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de dia 25/01/2024**, como segue:

1 – WILSON PEREIRA DA ROSA JUNIOR

CPF: 030.***.***-32.

COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO E ASSISTÊNCIA PROCESSIONAL – CPLAP.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 25/01/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 29 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º009/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidor João Cléoto Sodré de Oliveira.

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOÃO CLÉOTO SODRÉ DE OLIVEIRA matrícula funcional 442, Secretário executivo do gabinete da presidência, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 1° de fevereiro a 1° de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 04 de março de 2024 (segunda-feira).

Art. 2°- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º008/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidor Anfilófilo Pereira Campos Sobrinho.

Considerando o disposto no art. 76, § 3° da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor ANFILÓFILO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, matrícula funcional 394, Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 1° de fevereiro a 10 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2°- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou

por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 257/
2023.**

**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 257/
2023.**

Aos 19(dezenove) dias do mês de dezembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10hs44min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **CIBELE DOMINGUES BARBOZA**, brasileiro, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 18*****-3 SSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 031.***.***-51, residente e domiciliado (a) na Rua ***, quadra **, lote ***, Bairro: Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OURO BRANCO DO SUL – ITIQUIRA**, nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 12º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 057/2023, de 28 de novembro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o **ESTATUTÁRIO**, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser **LOTADO (A)** no Cargo/Função **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OURO BRANCO DO SUL**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 057/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

Cibele Domingues Barboza

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18*****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

**PROCURADORIA JURIDICA
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, CNPJ nº 03.370.251/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação, referente ao Projeto de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de diversas vias urbanas no Distrito Sede de Itiquira/MT.

**PROCURADORIA JURIDICA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO Nº 001.2401/2024

AUTOR: Município de Itiquira/MT

REQUERIDO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF Nº 25.034.906/000-58

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, vem por meio deste informar a abertura de Procedimento Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades à empresa supracitada em razão do não cumprimento da ARP nº 010/2023, referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, devido à não entrega dos itens empenhados.

Assim sendo, serve a instauração do Processo de Apuração de Descumprimento Contratual, visando apurar os fatos que, em tese, poderão ensejar aplicação de sanções, como advertência e multa, rescisão contratual e suspensão temporária da participação em licitações do Município por até 02 (dois) anos, ou até mesmo a declaração de idoneidade previstas na lei 8.666/1993 e demais sanções previstas no Decreto 69/2021 bem como em cláusulas contratuais.

WILSON PEREIRA DA ROSA JUNIOR

Coordenador de Processo Legislativo e Assistência Processual

OAB/MT 31.996-O

FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

FABIELLE DALLA VALLE

CPF/MF: 012.187.561-01

FISCAL ARP 004/2023

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 255/
2023.**

**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 255/
2023.**